

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, de informações **REITERANDO** solicitação anteriormente formulada ao Poder Executivo acerca das providências adotadas em relação às abordagens agressivas, constrangimentos a munícipes e demais ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua, diante da insuficiência das respostas encaminhadas, bem como sobre os protocolos apresentados, a implementação das recomendações da Comissão de Assuntos Relevantes e a existência de plano de ação integrado entre as Secretarias competentes.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais e com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que determine às Secretarias competentes o fornecimento das informações abaixo relacionadas.

ESCLARECE-SE, desde logo, que este requerimento **NÃO** formula questões novas. Trata-se, essencialmente, da **REITERAÇÃO** de informações que já foram formalmente solicitadas e que não foram devidamente esclarecidas na resposta encaminhada pelo Poder Executivo.

O requerimento anterior, encaminhado por meio do Ofício nº 328/2025 – G.P., Processo nº 8450/2025, protocolo nº 3555406.416.00011576/2025-72, solicitou informações concretas acerca das providências adotadas pelo Município em relação às abordagens agressivas, constrangimentos a munícipes e concentração de pessoas em situação de rua, além do acompanhamento das diversas proposições já apresentadas por este Vereador.

A resposta foi encaminhada pelo Poder Executivo por meio do PCLEG nº 1764.09.2026, de 16 de setembro de 2026.



Todavia, embora extensa, a manifestação apresentada não respondeu objetivamente a diversos quesitos formulados.

Em grande parte, a resposta descreveu o funcionamento ordinário do Serviço Especializado em Abordagem Social, princípios gerais do SUAS, características do atendimento socioassistencial e normas aplicáveis à população em situação de rua. Essas informações podem contextualizar o tema, mas não substituem as respostas concretas solicitadas pelo Poder Legislativo.

A Câmara não perguntou apenas “o que os serviços municipais fazem em tese”. Perguntou, objetivamente, o que foi feito diante dos problemas comunicados, quais providências foram adotadas, qual o resultado de cada protocolo, quais recomendações da Comissão de Assuntos Relevantes foram implementadas e qual é o plano de ação do Município.

CONSIDERANDO que a fiscalização do Poder Executivo pelo Poder Legislativo constitui um dos pilares essenciais do regime democrático;

CONSIDERANDO que o art. 31 da Constituição Federal atribui ao Poder Legislativo Municipal o exercício do controle externo da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que não é possível fiscalizar adequadamente uma política pública sem acesso a informações objetivas sobre ações, responsáveis, prazos, resultados e providências efetivamente adotadas;

CONSIDERANDO que o problema já foi objeto de sucessivas manifestações deste mandato, dentre elas:

1. Requerimento de Informações nº 459/2025, de 04/02/2025;
2. Requerimento de Informações nº 637/2025, de 10/02/2025;
3. Requerimento de Informações nº 1524/2025, de 10/03/2025;
4. Indicação nº 3082/2025, de 29/04/2025;
5. Indicação nº 3166/2025, de 29/04/2025;
6. Indicação nº 7176/2025, de 16/09/2025;



7. Indicação nº 7242/2025, de 22/09/2025;
8. Requerimento de Informações nº 7572/2025, de 29/09/2025;
9. Indicação nº 8091/2025, de 13/10/2025;
10. Indicação nº 8307/2025, de 20/10/2025;

CONSIDERANDO ainda o Relatório Conclusivo da Comissão de Assuntos Relevantes sobre as chamadas Cracolândias, Processo nº 1570/2025, protocolo nº 6801/2025, cujo recebimento foi expressamente reconhecido pelo próprio Executivo;

CONSIDERANDO que a resposta PCLEG nº 1764.09.2026 afirmou que as recomendações da CAR teriam sido acolhidas “naquilo que se mostra juridicamente viável”, mas não informou quais recomendações foram acolhidas, quais não foram, quais foram implementadas e quais permanecem pendentes;

CONSIDERANDO que também não foi apresentado o status individualizado das proposições acima relacionadas, apesar de isso ter sido expressamente solicitado;

CONSIDERANDO, portanto, que permanecem sem resposta informações indispensáveis ao exercício da função fiscalizatória desta Câmara;

REITERA-SE o pedido e **REQUER-SE** resposta expressa aos seguintes quesitos, devendo cada item ser respondido separadamente:

PROVIDÊNCIAS CONCRETAS

Quais providências concretas foram adotadas por cada uma das seguintes áreas:

Segurança Cidadã; Saúde; Assistência Social; Habitação; Fundo Social de Solidariedade e demais órgãos eventualmente envolvidos?

Para cada providência, informar obrigatoriamente:

- a) qual ação foi realizada;



- b) quando foi realizada;
- c) em qual local;
- d) qual órgão a executou;
- e) qual foi o resultado;
- f) se a ação permanece em andamento.

Não se solicita nova descrição genérica das atribuições de cada Secretaria. Solicita-se a indicação das ações efetivamente realizadas.

PROTOCOLOS E PROPOSITURAS ANTERIORES

Informar, individualmente, o resultado e as providências decorrentes de cada um dos seguintes documentos:

459/2025; 637/2025; 1524/2025; 3082/2025; 3166/2025; 7176/2025; 7242/2025; 7572/2025; 8091/2025 e 8307/2025.

Para cada protocolo, informar:

- a) órgão responsável;
- b) providência adotada;
- c) data da providência;
- d) situação atual;
- e) resultado;
- f) em caso de arquivamento ou ausência de providência, respectiva justificativa.

A resposta anterior não apresentou essas informações e, portanto, este quesito está sendo reiterado.



RELATÓRIO DA CAR – PROCESSO Nº 1570/2025, PROTOCOLO Nº 6801/2025

A Prefeitura afirmou que acolheu as recomendações “naquilo que se mostra juridicamente viável”.

Diante disso, informar:

- a) quais recomendações foram acolhidas;
- b) quais foram consideradas juridicamente inviáveis;
- c) qual o fundamento jurídico específico para cada item considerado inviável;
- d) quais recomendações já foram executadas;
- e) quais estão sendo executadas;
- f) quais ainda não foram iniciadas;
- g) qual o prazo previsto para implementação de cada medida pendente.

Não basta informar novamente que o relatório está “em estudo”. O que se solicita é o resultado objetivo da análise já anunciada pelo Executivo.

PLANO DE AÇÃO INTEGRADO

Existe atualmente plano formal de ação integrada entre Assistência Social, Saúde, Segurança Cidadã, Habitação, Fundo Social de Solidariedade e demais áreas envolvidas?

Se SIM, encaminhar:

- a) cópia do plano;
- b) metas;
- c) cronograma;
- d) órgãos responsáveis;
- e) responsáveis pela coordenação;



- f) indicadores de resultado;
- g) periodicidade de acompanhamento.

Se NÃO, responder expressamente: “não existe atualmente plano formal de ação integrado”, informando se há previsão e prazo para sua elaboração.

CIAMP-RUA

A resposta informa que o Município está “retomando os trabalhos” para implantação do CIAMP-Rua.

Esclarecer objetivamente:

- a) quais atos já foram realizados para sua implantação;
- b) desde quando esses trabalhos foram retomados;
- c) quais órgãos integrarão o Comitê;
- d) quem será responsável por sua coordenação;
- e) quando ocorrerá sua efetiva instalação;
- f) qual a data prevista para a primeira reunião.

ABORDAGENS AGRESSIVAS E CONSTRANGIMENTOS

Quais medidas específicas estão sendo adotadas diante de relatos de:

- a) abordagem agressiva;
- b) intimidação;
- c) constrangimento;
- d) solicitação insistente de dinheiro;
- e) conflitos em locais de concentração;
- f) demais situações que comprometam a segurança e a tranquilidade dos munícipes?



Informar também qual é o fluxo operacional entre Assistência Social, Guarda Municipal, Saúde e demais órgãos quando uma ocorrência dessa natureza é comunicada.

RESULTADOS

Quais indicadores objetivos são utilizados pelo Município para avaliar se a política pública está produzindo resultado?

Informar, quando disponíveis:

- a) número de abordagens;
- b) número de encaminhamentos;
- c) número de acolhimentos;
- d) reincidências;
- e) redução ou aumento de pontos de concentração;
- f) demais indicadores utilizados.

Caso não existam indicadores, declarar expressamente sua inexistência.

COORDENAÇÃO

Qual autoridade ou órgão municipal possui atualmente a responsabilidade de coordenar as ações intersetoriais relacionadas ao problema?

Caso nenhuma autoridade exerça formalmente essa coordenação, informar expressamente.

RESSALTA-SE que serão juntados a este requerimento o pedido anteriormente apresentado e a resposta PCLEG nº 1764.09.2026, justamente para demonstrar que os quesitos acima já haviam sido formulados e permaneceram, total ou parcialmente, sem esclarecimento.



O objetivo deste novo requerimento é proporcionar ao Poder Executivo nova oportunidade para apresentar as informações de maneira completa, clara e objetiva, permitindo que a Câmara Municipal exerça adequadamente seu dever constitucional de fiscalização.

O que se pretende saber é simples:

O que foi feito?

Quem fez?

Quando foi feito?

Qual foi o resultado?

O que ainda não foi feito?

Por que não foi feito?

E quando será feito?

São essas as informações necessárias para que o Poder Legislativo possa avaliar se a política pública municipal está sendo executada de maneira adequada e eficiente.

Diante da reiteração do pedido e da necessidade de obtenção dessas informações, **espera-se que os quesitos sejam desta vez integralmente respondidos, evitando-se a necessidade de utilização de outros instrumentos fiscalizatórios próprios do Poder Legislativo, inclusive a requisição de comparecimento do Secretário responsável perante esta Câmara Municipal para prestar pessoalmente os esclarecimentos que permanecerem pendentes.**

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André - PL

